



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL Nº 12 – SEFAZ/RR, DE 17 DE JULHO DE 2024

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna pública a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000234, Antonio Rafael Brito Lira / 10001263, Arthur de Oliveira Botossi / 10001983, Fabio Galharini Alves / 10002986, Francisco Luiz da Conceicao Sousa / 10001157, Joao Geraldo Courel de Souza / 10001431, Leandro de Oliveira Ignacio / 10000133, Marcos da Silva e Silva / 10004409, Thales Goncalves Rangel.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para a avaliação biopsicossocial, o candidato deverá comparecer, às **10 horas** do dia **22 ou 23 de julho de 2024**, na **Secretaria de Gestão Estratégica e Administração, Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº 215-B, Bairro Caçari – Boa Vista/RR**, devendo observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

2.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista), e da Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEGAD – Secretaria de Gestão Estratégica e Administração.

2.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no subitem 3.1 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **29 de julho de 2024**.

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda